PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
CNPJ: 17.906.314/0001-50
E-mail: prefeiturassrv@yahoo.com.br / Telefone: 35. 3364.1144
Rua Dr. André Sarmento, 272 - Centro - CEP: 37467-000 - São Sebastião do Rio Verde/MG

LEI ORDINÁRIA Nº 876/ 2011.

Altera Lei Municipal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Inciso I do Artigo 5º da Lei Municipal nº 864/2010 passará a ter a seguinte redação:

I – Abrir Créditos Suplementares até o limite de **20%** (vinte por cento) do montante das receitas e despesas.

Artigo 2º - O Executivo Municipal encaminhará ao Legislativo Municipal, impreterivelmente, no prazo de **10 dias**, cópia dos **Decretos** de Suplementação Orçamentária expedidos nos termos do Art. 5º, I, da Lei Municipal 864/2010.

Parágrafo Único – O prazo estabelecido no "caput" do artigo será contado a partir da publicação do Decreto.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Sebastião do Rio Verde, 02 de Agosto de 2011.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
02 / 08 / 2011